



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Av Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30.380-002 - Belo Horizonte - MG

Portaria PRE Nº 155/2023

Fixa o valor do benefício alimentação, exercício 2023, aos mesários e ao pessoal do apoio logístico convocados para as eleições suplementares, na Justiça Eleitoral de Minas Gerais, e define os beneficiários.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso L do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria TSE nº 63, de 2 de fevereiro de 2023, que "Estabelece o valor para pagamento de alimentação ao pessoal de apoio logístico e aos mesários convocados para prestarem serviço em eleições, referendos e plebiscitos realizados nos exercícios de 2023 e de 2024.",

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) o valor do benefício alimentação, exercício 2023, aos mesários e ao pessoal do apoio logístico convocados para as eleições suplementares, na Justiça Eleitoral de Minas Gerais.

Art. 2º Para os efeitos desta portaria, consideram-se:

I – mesário:

- a) o presidente de mesa;
- b) o primeiro mesário;
- c) o segundo mesário e secretário regularmente convocados;

II – pessoal de apoio logístico: os convocados para atuarem como auxiliares dos trabalhos eleitorais, inclusive aqueles designados para verificarem as condições de acessibilidade dos locais de votação, conforme disposto no art. 8º da Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único. Será observado o número máximo estabelecido por este Tribunal para cada mesa receptora de votos ou de justificativas.

Art. 3º O benefício será concedido somente aos convocados que atuarem no dia das eleições.

Art. 4º É vedada a concessão do valor de que trata o artigo 1º desta portaria aos magistrados, aos promotores da Justiça Eleitoral e aos servidores em efetivo exercício no Tribunal.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de maio de 2023.

Des. MAURÍCIO SOARES
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO TORRES SOARES, Presidente**, em 29/05/2023, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4195782** e o código CRC **640BDB25**.

0008033-63.2023.6.13.8000

4195782v1